

DECRETO Nº 03201, de 08 de março de 2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 44 §1º, ambos da Lei Municipal nº 2.284 de 22/06/2012- Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0101.4.004 - MANUT. DESP. VIAGENS, SOLENID., CONGRESSOS, EVENTO		
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	24	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0101.4.004 - MANUT. DESP. VIAGENS, SOLENID., CONGRESSOS, EVENTO		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de março de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal